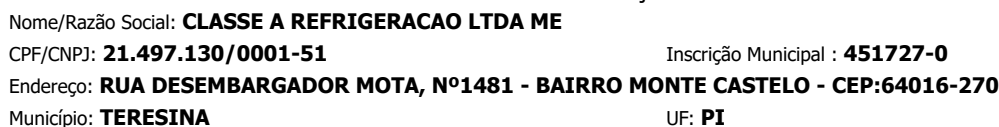




|                        |                            |                                                                                     |
|------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Número da Nota         | <b>00001040</b>            |  |
| Data e Hora de Emissão | <b>03/02/2025 18:49:35</b> |                                                                                     |
| Código de Verificação  | <b>9d338233</b>            |                                                                                     |



**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
 Nome/Razão Social: **ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA**  
 CPF/CNPJ: **05.805.924/0001-89**  
 Endereço: **RUA ALVARO MENDES, Nº2294 - COMPLEMENTO: CENTRO; - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-060**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail:

**Descrição:**

REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (PGJ/PI)/(PGJ/PI), NA RUA LINDOLFO MONTEIRO Nº 911, BAIRRO FATIMA, TERESINA (PI), CEP. 64.049-440, POR 24 MESES (SENDO POSSÍVEL PRORROGAÇÃO), SEM DESCALÇA EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, E COM FORNECIMENTO DE TODOS OS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES MEDIANTE RESSARCIMENTO, CONFORME CONTRATO Nº 59/2023/PGJ. REFERENTE A DEZEMBRO/2024

| Tributável | Item                                         | Qtde | Unitário R\$ | Total R\$ |
|------------|----------------------------------------------|------|--------------|-----------|
| SIM        | MANUTENÇÃO PREVENTIVA- 12.000 A 18.000 BTU'S | 11   | 69,3         | 762,30    |
| SIM        | MANUTENÇÃO PREVENTIVA - 24.000 A 30.000 BTUS | 3    | 86,9         | 260,70    |
| SIM        | MANUTENÇÃO CORRETIVA - 9.000 BTU'S           | 1    | 83,75        | 83,75     |
| SIM        | MANUTENÇÃO CORRETIVA - 12.000 A 18.000 BTU'S | 4    | 84,15        | 336,60    |
| SIM        | MANUTENÇÃO CORRETIVA - 24.000 A 30.000 BTU'S | 8    | 136,9        | 1.095,20  |
| SIM        | MANUTENÇÃO CORRETIVA - 36.000 A 48.000 BTU'S | 18   | 156,25       | 2.812,50  |
| SIM        | MANUTENÇÃO CORRETIVA - 60.000 BTU'S          | 1    | 250,00       | 250,00    |

|                                   |                                      |                                    |                                  |                                    |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| PIS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | COFINS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | INSS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | IR (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | CSLL (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.601,05**

|                           |          |                  |              |           |       |               |            |
|---------------------------|----------|------------------|--------------|-----------|-------|---------------|------------|
| Valor Total das Deduções: | R\$ 0,00 | Base de Cálculo: | R\$ 5.601,05 | Alíquota: | 5,00% | Valor do ISS: | R\$ 280,05 |
|---------------------------|----------|------------------|--------------|-----------|-------|---------------|------------|

Mês de Competência da Nota Fiscal: **02/2025**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: **10/03/2025**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

**CNAE: 432230202 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR**

**Serviço: 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA